



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



A Comissão do Processo Seletivo informa que não houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital.

São Carlos, 20 de outubro de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGGero), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Gerontologia, com início no 1º Semestre de 2024. O Processo Seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGero, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2023, e será regido pelas normas descritas neste edital.

O PPGGero possui uma área de concentração – “Gerontologia” com duas linhas de pesquisa:

Linha 1 – Saúde, Biologia e Envelhecimento: Tem como foco o estudo dos aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento, assim como seus processos de avaliação e intervenção e suas implicações epidemiológicas, no intuito de subsidiar sistemas de gestão que possam resultar em ações para os setores públicos e privados em Gerontologia.

Linha 2 – Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia: Tem como foco estudos sobre gestão dos processos de envelhecimento, individual e coletivo. Essa linha baseia-se em abordagens teóricas e práticas, com ênfase nos modelos organizacionais, produtos e serviços e fundamentará pesquisas interdisciplinares, tanto em concepções de tecnologia e inovação para o ambiente, a saúde e a participação social, quanto na relação das pessoas com a tecnologia.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo será realizado para preenchimento das vagas deste Edital, nas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas. Este Processo Seletivo oferece 19 (dezenove) vagas para o curso de Mestrado em Gerontologia do PPGGero, sendo 9 (nove) para a Linha 1 - Saúde, Biologia e Envelhecimento e 10 (dez) para a Linha 2 - Gestão, Tecnologia e Inovação. O número de vagas por docente está apresentado no **Quadro 1**. O candidato deverá, no ato da inscrição, independente da opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas), indicar um possível orientador dentro da linha de pesquisa relacionada (ver item 3.4. DAS INSCRIÇÕES). Poderá haver remanejamento, segundo classificação do candidato, dentro da mesma linha, no caso de não preenchimento da vaga por docente. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas de uma determinada linha, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas em outra linha, respeitando a classificação geral dos candidatos e a anuência do orientador.

1.2 Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGGero, serão reservadas o mínimo de 25% para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para cotas para pessoas negras (incluindo pretos e pardos), 5% para pessoas com deficiência, e 1 vaga para indígena (ver no Anexo H as pessoas que terão direito a essas vagas.) (<https://www.propg.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/gestao-do-onhecimento/normas/politica-de-aco-es-afirmativas.pdf>). As vagas reservadas estão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas das linhas de pesquisa do PPGGero. Assim, das 19 vagas de mestrado, 13 serão para ampla concorrência e 6 para optantes pela reserva de vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Número de vagas por Linhas de Pesquisa

Área de Concentração: Gerontologia			
Linhas de Pesquisa	Orientadores	Vagas	Reserva de vagas
<i>Saúde, Biologia e Envelhecimento</i>	Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão	1	
	Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi	1	
	Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi	1	
	Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes	1	
	Prof. Dr. Henrique Pott Junior	1	
	Profa. Dra. Karina Gramani Say	1	
	Profa. Dra. Keika Inouye	1	
	Profa. Dra. Letícia Pimenta Costa-Guarisco	1	

	Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti	1	6
Gestão, Tecnologia e em Gerontologia	Prof. Dr. Alexander Itria	1	
	Profa. Dra. Camila Bianca Falasco Pantoni	1	
	Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac	1	
	Profa. Dra. Juliana Hotta Ansai	1	
	Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro	2	
	Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta	1	
	Profa. Dra. Paula Costa Castro	1	
	Profa. Dra. Vânia Aparecida Gurian Varoto	1	
	Prof. Dr. Wilson José alves Pedro	1	
Total		19	6

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Gerontologia do PPGGero será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas, de acordo com o Cronograma no Anexo A.

2.2 A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGGero:

Prof. Dr. Alexander Itria

Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão

Profa. Dra. Camila Bianca Falasco Pantoni

Prof. Dr. Celeste José Zanon

Prof. Dr. Cleiton Augusto Libardi

Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi

Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi

Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac

Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes

Prof. Dr. Henrique Pott Junior

Profa. Dra. Juliana Hotta Ansai

Profa. Dra. Karina Gramani Say

Profa. Dra. Keika Inouye

Profa. Dra. Letícia Pimenta Costa-Guarisco

Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Profa. Dra. Paula Costa Castro

Prof. Dr. Sofia Cristina Iost Pavarini

Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre

Profa. Dra. Vânia Aparecida Gurian Varoto

Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

2.3 As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Obs. O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

2.4 Após a divulgação da lista final de inscritos, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção, como explicitado no item 3.4. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios e apresentada no dia, conforme Cronograma no Anexo A. O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br para análise.

2.5 Os recursos e impugnações da COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO serão analisados e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará e publicará, no site do PPGGero, conforme o Cronograma apresentado no Anexo A, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos ou

impugnações. Será, ainda, publicada a Comissão Definitiva de Seleção na data informada no Cronograma em anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado do PPGGero/UFSCar: 1- Portadores de diploma de Graduação, obtido em IES reconhecido pelo MEC, ou, provisoriamente, de certificado de conclusão ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação ou diploma de graduação emitidos por instituição estrangeira de acordo com as normas do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, em caso de aprovação, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma apresentado no Anexo A;

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/1g7y6aPb5VLFHFpB7>. Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 18h00 (horário de Brasília), do dia 13/11/2023. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio do formulário no Google Forms. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá reenviar o formulário. O envio dos documentos não garante o deferimento da inscrição.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do formulário eletrônico <https://forms.gle/1g7y6aPb5VLFHFpB7>, com dados do Anexo B, fazer indicação de um possível orientador e informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, conforme item 2.3 deste Edital. O candidato que optar pela reserva de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar deverá informar sua condição no formulário de inscrição. A declaração étnicoracial e da pessoa com deficiência deverá ser feita no ato da inscrição. É vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, através do formulário de inscrição (Anexo D), as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.4.1 O candidato também deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.4.1.1 Cópia simples do Diploma ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação e histórico da Graduação, com as disciplinas cursadas, incluindo reprovações.

3.4.1.2 *Curriculum Vitae*, apresentado de forma organizada e numerada, segundo a ordem constante no Anexo E.

3.4.1.3 Documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, que deverão estar em um único arquivo pdf e ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo E.

3.4.1.4 Cópia simples dos documentos RG e CPF ou da carteira de motorista (não anexar ao currículo). Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte e visto válidos;

3.4.1.5 Projeto de pesquisa, conforme modelo Anexo F.

3.4.1.6 No caso de optantes pela reserva de vagas: declaração étnico-racial (Anexo C) ou de pessoa com deficiência (Anexo D).

3.5. Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão constituída pela Comissão de Seleção. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.

3.6 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a comissão de seleção divulgará, no site do PPGGero/UFSCar (www.ppggero.ufscar.br), conforme data informada no Cronograma em anexo:

- Relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
- A nova composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros com indicação de relação ou vínculos com candidato(s).

3.7 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá enviar recurso exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br em face do indeferimento de sua inscrição na data informada no Cronograma em anexo, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes que fundamentam seu recurso, em um único arquivo pdf.

3.8 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos conforme data informada no Anexo A.

3.9 Na mesma data, a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos candidatos inscritos por linha de pesquisa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de Mestrado será realizado em duas etapas:

- Etapa 1: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa 2: Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória).

4.2 Em cada uma das etapas do processo, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

4.3 A pontuação final do candidato será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

4.4 Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da nota do melhor candidato na etapa eliminatória do Processo Seletivo.

4.5 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas conforme Cronograma em anexo (ANEXO A) e alterações serão divulgadas no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br).

5. DA ETAPA 1: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 Conforme instruções constantes no Anexo F, as citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT. O projeto de pesquisa deve ter, **no máximo, 12 páginas**, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

Os candidatos que não adequarem os seus projetos de pesquisa conforme modelo constante no Anexo F e/ou extrapolarem o número máximo de páginas permitido serão penalizados com desconto de dois (2,0) pontos na nota desta etapa.

5.2 A etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá na ordem estabelecida pela Comissão e estará disponível no site do programa. A data e a hora dessa etapa serão divulgadas no site na data informada no Cronograma em Anexo. A etapa será realizada presencialmente no Departamento de Gerontologia, onde estará disponível projetor de slides, para uso opcional do candidato. Demais recursos técnicos ficam sob responsabilidade do candidato. O PPGGero não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

5.3 Cada candidato terá 10 minutos para exposição do seu projeto e a Comissão de Seleção terá outros 10 minutos para questionamentos, sendo concedido ao candidato até 10 minutos para suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição de cada candidato será de 30 minutos. Esta etapa será gravada.

5.4 A Arguição será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo um docente de cada linha.

5.5 Não será permitido ao candidato que se apresente fora do horário previsto para a realização da arguição do Projeto de Pesquisa. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota 0,0 (zero) e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

5.6 Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os quesitos de acordo com os itens da Tabela 1:

Tabela 1: Critérios de Avaliação da Arguição e do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância e consonância do projeto com a linha de pesquisa pertinente ao orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo;	Até 2,5
Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, e resultados esperados na área de inserção;	Até 2,5
Viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e internacional;	Até 2,5
Projeção e qualidade dos resultados esperados.	Até 2,5
Pontuação máxima	10,00

5.7 Cada quesito terá pontuação máxima de 2,5 pontos sendo que a fase de Análise e Arguição terá nota de 0 a 10,0. Cada avaliador atribuirá uma nota e a nota final desta etapa será a média aritmética das avaliações.

5.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50% da nota do candidato melhor pontuado.

5.9 Caberá recurso exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppgero@ufscar.br ao resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa da Arguição do Projeto de Pesquisa será

divulgado no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br), no dia informado no Cronograma em anexo.

6. DA ETAPA 2: ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

6.1 O currículo e os documentos comprobatórios devem ser ordenados e numerados conforme o Anexo E. **Currículos que não atendam à ordem e numeração constantes no Anexo E não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.**

6.2 O currículo será pontuado segundo critérios constantes no Anexo E, e de acordo com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Os pesos, em percentuais de cada quesito, estão descritos no Anexo E e a nota final pode variar de 0 a 10,0. Esta etapa é classificatória.

6.3 Caberá recurso, exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br, ao resultado da Análise de *Curriculum Vitae*, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa da Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br), no dia informado no Cronograma em anexo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será a classificação dos candidatos em ordem decrescente, segundo a média aritmética da pontuação obtida nas duas etapas (Arguição do Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*), considerando o número de vagas por docente, por linha, e reserva de vagas/ampla concorrência. Os candidatos inscritos na modalidade reserva de vagas que obtiverem notas para aprovação na modalidade de ampla concorrência serão convocados na listagem desta última modalidade.

7.2 A divulgação dos classificados no processo seletivo será realizada no dia de acordo com o Cronograma em anexo.

7.3 A classificação final será divulgada após análise dos recursos em data indicada no Anexo A.

7.3.1 A solicitação de recurso dos classificados no processo seletivo deverá ser protocolada exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br, na data informada no Cronograma em anexo, onde conste o que se deseja que a comissão revise, assim como a justificativa e documentação comprobatória pertinente.

7.3.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos, a Comissão de Seleção emitirá uma nota informando a não solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado. A divulgação da classificação final após a fase de recurso estará disponível no site do programa, conforme Cronograma em anexo.

7.4 O não comparecimento do candidato na fase eliminatória do processo seletivo acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

7.5 Após o período de matrícula, conforme data descrita no Anexo A, será divulgada a lista de espera dos classificados por docente.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos alunos regulares deverá ser realizada no período de acordo com o Cronograma no Anexo A, por meio do formulário: <https://forms.gle/T1ZE42NrifQi6S7R8>

8.2 O candidato que, no prazo estipulado, não efetuar a matrícula, será considerado desistente.

8.3 Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar de Graduação.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato deverá apresentar, até 1 ano após a matrícula, a cópia do comprovante de Proficiência em Inglês realizado nos dois últimos anos ou Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira realizado nos dois últimos anos e portuguesa, para candidatos estrangeiros, segundo instruções contidas no Anexo G. Caso o exame de proficiência seja realizado junto ao Instituto de Línguas da UFSCar (IL), o candidato deverá apresentar apenas o comprovante de inscrição do exame e o resultado será encaminhado pelo IL diretamente ao PPGGero. O aluno que não comprove a proficiência dentro do prazo estabelecido será desligado do PPGGero da UFSCar.

Os candidatos surdos e indígenas, que têm como segunda língua o português, estão dispensados da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

10. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Gerontologia seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As datas estipuladas neste edital estão sintetizadas e disponíveis no Cronograma apresentado no Anexo A.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGero e deste edital de Seleção, os quais serão de conhecimento previsto e ficarão disponíveis no site do programa (www.ppggero.ufscar.br).

11.3 O PPGGero não garante bolsas de estudos para os discentes. As bolsas dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas vigentes.

11.4 As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do PPGGero no uso de sua competência, juntamente com a Comissão do PPGGero, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGGero.

11.5. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

11.6. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia sejam inverídicas, a UFSCar poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis: a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a); b) desclassificar o(a) candidato(a); c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal; d) cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

11.7. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

Coordenação do PPGGero.

ANEXO A

CRONOGRAMA		
Data	Etapa	Divulgação
09/10/2023	Divulgação do edital	www.ppggero.ufscar.br
10/10/2023 a 19/10/2023	Prazo para impugnação do Edital, solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	
20/10/2023	Divulgação da versão final do Edital e se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
21/10/2023 a 13/11/2023	Período de inscrições dos candidatos	
21/11/2023	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
22/11/2023 a 01/12/2023	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	
04/12/2023	Divulgação da relação das inscrições deferidas /indeferidas	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
04/12/2023	Divulgação dos membros da Comissão Definitiva de Seleção	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
Etapa 1 – Arguição do Projeto de Pesquisa		
07/12/2023 a 14/12/2023	Período para a realização da Etapa 1	Presencial
03/01/2024	Divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
04/01/2024 a 13/01/2024	Prazo interposição de recurso do resultado da Etapa 1	
15/01/2024	Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 1	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
Etapa 2 - Análise do Currículo		
16/01/2024 a 19/01/2024	Prazo para análise do Currículo	
22/01/2024	Divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
23/01/2024 a 01/02/2024	Prazo interposição de recurso em relação à classificação dos candidatos	
Classificação Final e Matrícula		
05/02/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação da classificação final do Processo Seletivo	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
05/02/2024	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente

05/03/2024 e 06/03/2024	Matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada	Formulário eletrônico
08/03/2024	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente
12/03/2024 e 13/03/2024	Matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada (período único)	Formulário eletrônico
15/03/2024	Lista de espera dos classificados por docente	www.ppggero.ufscar.br exclusivamente

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia
Departamento de Gerontologia
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho
CEP: 13565-905 – São Carlos-SP
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: www.ppggero.ufscar.br

ANEXO B

Atenção, essa ficha serve apenas de modelo para o preenchimento online, no

Google Forms: <https://forms.gle/1g7y6aPb5VLFHFpB7>

Ficha de inscrição - MESTRADO 2024

DADOS PESSOAIS

Nome completo:*

Sua resposta

Nome social:

Data de nascimento:*

Sua resposta

E-mail principal*

Sua resposta

E-mail secundário

Sua resposta

Graduado na Instituição: *

Sua resposta

Curso no qual se graduou:*

Sua resposta

Ano de conclusão da graduação:*

Sua resposta

Sexo:*

Feminino

Masculino

Outro

Nº do telefone celular:

(Exemplo: (16) 99999-9999)

Sua resposta

Estado civil:*

Escolher

Cor/Raça:*

Escolher

Possui deficiência:*

Escolher

Nacionalidade:*

(País de nascimento)

Sua resposta

Naturalidade:*

(Estado e Município de nascimento)

Sua resposta

CPF n°:*

Sua resposta

RG n°:*

(Deve ser exatamente igual ao documento, incluindo pontos, traços e letras.)

Sua resposta

Passaporte para estrangeiro(a):

Sua resposta

Data de validade do passaporte para estrangeiro(a):

Data

Endereço residencial completo:*

(Exemplo: rua, número, complemento, bairro, UF e cidade)

Sua resposta

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Tipo de participação:*

Ampla Concorrência

Reserva de vagas

Assinale as opções abaixo, se optante pela reserva de vagas:

Pessoa negra

Pessoa com deficiência

Pessoa indígena

Anexar declaração, se o(a) candidato(a) optar pela reserva de vagas (étnico-racial ou pessoa com deficiência)

[Adicionar arquivo](#)

Possui relações/vínculos com algum membro da comissão de seleção ? Verificar item 2.3 do Edital.*

Sim

Não

Se possui relações/vínculos com algum membro da comissão de seleção, informe o(s) nome(s) e o tipo de vínculo:

Sua resposta

Projeto de pesquisa:*

Sua resposta

Possível orientador (especifique o nome do orientador com o qual deseja realizar o mestrado)*

Sua resposta

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os arquivos devem estar em formato PDF

Cópia do RG*

[Adicionar arquivo](#)

CPF ou da carteira de motorista (CNH)*

[Adicionar arquivo](#)

Cópia legível do Passaporte (para candidatos estrangeiros)

[Adicionar arquivo](#)

Projeto de pesquisa:*

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior:*

[Adicionar arquivo](#)

Cópia do histórico escolar da graduação*

[Adicionar arquivo](#)

Currículo Lattes:*

[Adicionar arquivo](#)

Documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, arquivo único pdf e ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo E do Edital.*

[Adicionar arquivo](#)

Declaro que as informações e os documentos apresentados neste Formulário de Inscrição são verdadeiros e autênticos, bem como, declaro estar ciente de que não serão permitidas alteração e/ou complementação posteriores de documentos:*

Sim

Não

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM GERONTOLOGIA do ano corrente, do PPGGero-UFSCar, estando de acordo com todas as normas nele expressas:*

Sim

Não

ANEXO C

Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no Google Forms:

<https://forms.gle/1g7y6aPb5VLFHFpB7>

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Local: _____ Data: _____

Assinatura eletrônica qualificada do(a) candidato(a)

ANEXO D

Declaração Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no Google Forms:

<https://forms.gle/1g7y6aPb5VLFHFpB7>

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Local: _____ Data: _____

Assinatura eletrônica qualificada do(a) candidato(a)

ANEXO E

Currículos que não atendam a ordem e numeração constantes neste Anexo não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.

1. Formação acadêmica e científica (35%)	Valor de cada título	Pontuação Máxima
1.1. Iniciação Científica com Bolsa (mínimo seis meses)	1,0	2
1.2. Iniciação Científica sem bolsa (mínimo seis meses).	0,5	
1.3. Atividade de Extensão (mínimo quatro meses)/Monitoria com ou sem bolsa (mínimo quatro meses)	0,25	0,5
1.4. Experiência com internacionalização: Estágios (mais que 1 mês)	0,5	1
1.5. Experiência com internacionalização: Visita (menos que 1 mês)	0,25	
2. Formação Continuada (10%)		
2.1. Bolsa de treinamento técnico em pesquisa (mínimo 6 meses).	0,25	1
2.2. Especialização (mínimo 360h) Aperfeiçoamento/Aprimoramento/Residência (mínimo 360h).	0,5	
3. Experiência profissional na área de formação ou didática (10%)		
3.1. Experiência profissional ou didática (mínimo de 6 meses).	0,25	1
3.2. Orientação ou co-orientação de trabalhos científicos.	0,25	
4. Participação em eventos científicos e produção científica (45%)		
4.1. Palestrante/conferencista em eventos científicos ou cursos. Membro efetivo de banca/avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,2
4.2. Participação em evento internacional	0,1	0,3
4.3. Participação em evento nacional	0,05	
4.4. Apresentação de trabalho em evento internacional	0,15	0,5
4.5. Apresentação de trabalho em evento nacional	0,1	
4.6. Livro	0,5	3,5
4.7. Capítulo de livro	0,25	
4.8. Artigo científico publicado ou aceito em periódico indexado	0,75	
4.9. Artigo completo publicado em anais de eventos científicos indexados	0,5	
4.10. Publicação não indexada	0,1	
4.11. Publicação de resumos em anais de eventos	0,1	
Total	-	

ANEXO F

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero

Título do Projeto de Pesquisa: < >

Nome < >

Linha de Pesquisa < >

Orientador sugerido < >

São Carlos / 2023

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

1. Introdução ao problema e sua pertinência e aderência à linha de pesquisa
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados esperados
5. Cronograma das atividades
6. Referências

As citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Atenção: máximo de 12 páginas, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho de letra 12, espaço 1,5.

ANEXO G

Proficiência em inglês

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA QUE SERÃO ACEITOS NO ATO DA MATRÍCULA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – IBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGEP (http://www.cicbeu.com.br/)	40%, com auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org)	60
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar*	6,0

*** Este exame é aplicado pelo Instituto de Línguas exclusivamente a candidatos de Programas de Pós-graduação da UFSCar conveniados. Informações sobre inscrições para este exame podem ser obtidas pelo site www.institutodelinguas.ufscar.br**

Proficiência em língua portuguesa

Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não sejam de língua portuguesa, deverão comprovar o exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), além de comprovar a proficiência em língua inglesa, conforme critérios descritos no item anterior.

Observação: As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para realização das provas.

ANEXO H

DESCRIÇÃO DAS PESSOAS QUE TERÃO DIREITO A VAGAS RESERVADAS

1. Negros (pretos e pardos): Consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. Indígenas: A população indígena, considerada pelos candidatos assim autodeclarados, deve apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Política específica para este grupo: – Avaliação e correção considerando-se a língua portuguesa como segunda língua, sem prejuízo quanto à avaliação do conteúdo esperado. – Dispensa da realização do exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de proficiência em outra língua, que não seja o português.

3. Pessoas com deficiência: São nomeadas como sendo pessoas com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade (BRASIL, 2008). Em legislação mais recente (Lei nº 12.764; BRASIL, 2012), considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º.

No ato de inscrição o candidato deverá informar (a partir de formulário com as diversas especificidades) o tipo de deficiência e as medidas necessárias para a realização das provas.

O candidato classificado/aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico.

Serão ofertadas, caso seja necessário, audiodescrição para candidatos cegos e com baixa visão, tradução e interpretação em Libras para candidatos surdos e outras adaptações que se fizerem necessárias.

Avaliações e correções deverão ser condizentes com as necessidades de cada subgrupo, a saber: avaliação considerando-se a língua portuguesa como segunda língua para candidatos surdos; tempo maior para a realização das avaliações, entre outros recursos aos candidatos, de acordo com suas necessidades especiais.